



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2023/EL (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)

#### 1. OBJETO:

**1.1** Contratação da Empresa IW - Inspiring Women Comunicação e Desenvolvimento Profissional LTDA, para a realização de Palestra com o tema de **“Mulheres Inspiradores no Agronegócio”**, que será realizada **no dia 24 de maio de 2023**, no Congresso da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que acontecerá na **“10ª Rondônia Rural Show Internacional”**, maior feira Agropecuária da Região, que será realizada no Centro de Tecnológico Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná, de 22 a 27 do mês de maio do corrente ano, a Palestra será destinado para, no mínimo, 80 (oitenta) pessoas, especialmente para mulheres do Estado de Rondônia envolvidas no agronegócio ou que pretendam participar desse Setor da Economia, muito importante para o Estado de Rondônia, consoante a demanda verificada por esta Escola do Legislativo, consubstanciado nas competências estabelecidas tanto nos incisos I e II, art. 1º, da Resolução nº 092/2003, que *“Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Assembleia Legislativa dá outras providências”* quanto na Lei Complementar nº 1.056 de 26 de fevereiro de 2020 a qual *“Estabelece a Estrutura Organizacional, Político-Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”*, visando incentivar mulheres no agronegócio deste Estado.

#### 2. OBJETIVO/ JUSTIFICATIVA

**2.1.** O objetivo deste Termo de Referência tem importância para incentivar, capacitar, atualizar, aperfeiçoar e valorizar a participação das mulheres no Setor do Agronegócio do Estado de Rondônia, buscando reconhecer e promover o desenvolvimento, e participação dessas pessoas, tanto na economia quanto na prática do desenvolvimento sustentável do Estado.

**2.2.** Dando a devida importância para o evento que acontecerá de 22 a 27 do mês de maio do corrente ano, denominado de **“10ª Rondônia Rural Show Internacional”**, maior feira Agropecuária da Região, que será realizada no Centro de Tecnológico Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná.

**2.3.** Considerando a demanda verificada pela Diretoria-Pedagógica da Escola do Legislativo, bem como, ressaltando que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia tem histórico de participação no evento sempre de forma a contribuir com o fortalecimento do agronegócio do Estado, atuando em parceria com o Governador do Estado visando sempre, o desenvolvimento sustentável, econômico e social do estado, e ainda, ampliação das



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

mulheres e qualificação delas neste Setor econômico do Estado, assim como ocorreu na participação do Evento em 2022, no qual o Poder Legislativo levou conhecimento a vários Setores do Comércio.

**2.4.** Ressaltando que a feira irá oferecer oportunidades para empresa e produtores rurais, tanto em relação a inovações tecnológicas, quanto em estabelecimentos de parcerias até mesmo para ampliação de negócios, direcionado principalmente ao Setor do Agronegócio.

**2.5.** Atentado para o fato, que na cerimônia de lançamento da “10ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional”, que ocorreu no dia 31.03.2023, dirigido pelo Governador do Estado de Rondônia e que contou com a presença de vários representantes do Poder Legislativo do Estado.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** O objeto deste Termo de Referência está fundamentado de acordo com a **Lei Federal 8666/93 art 13, inc.VI e art 25, inc. II**, ficando pactuado ainda que nos casos omissos porventura existentes, serão solucionados segundo os princípios jurídicos aplicáveis e as regras do Direito, Administrativo e Constitucional.

**3.2.** Cabe destacar que a Palestra com o tema de “*Mulheres Inspiradores no Agronegócio*”, será Ministrada pela Palestrante Geovana Quadros, Empreendedora, Executiva Internacional, Autora, Fundadora da Plataforma Mulheres Inspiradoras, pioneira em Redes de Alta Liderança Feminina da América Latina, Membro do Conselho do LIDE Mulher do Grupo Doria, Membro do Conselho do Instituto Bem Querido Mulher, Colunista do UOL, Participou de vários eventos Internacionais Femininos.

**3.3.** As contratações de curso e palestras de capacitação poderão, e em alguns casos, deverão ser realizados pelo processo de inexigibilidade pois configura-se em singularidade do objeto, notória especialização dos profissionais e está elencado no artigo 13 da Lei 8666/93.

**3.4.** A contratação do referido evento poderá, com fundamento no art. 13 III e VI. e 25, inc. II, da Lei 8.666/93, ser realizada por meio de **inexigibilidade de licitação**.

### 4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**4.1.** A Palestra com o tema de “**Mulheres Inspiradores no Agronegócio**”, será realizada no dia 24 de maio de 2023, no Congresso da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, abordará temas como Desenvolvimento Sustentável, Agropecuária, Agricultura



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

e o papel da mulher no agronegócio, buscando incentivá-las, o que acontecerá na “10ª Rondônia Rural Show Internacional”, maior feira Agropecuária da Região, destinada para, no mínimo, 80 (oitenta) pessoas, especialmente para mulheres do Estado de Rondônia envolvidas no agronegócio ou que pretendam participar desse Setor da Economia, muito importante para o Estado de Rondônia.

### 5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** O valor orçado para o presente Termo de Referência, será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a participação de, no mínimo, 80 (oitenta) pessoas, especialmente para mulheres do Estado de Rondônia envolvidas no agronegócio ou que pretendam participar desse Setor Econômico.

### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas decorrentes decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados na “Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixas as despesas no âmbito do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023”, conforme descrito:

Programa de Trabalho: 01.001.031.2126.2416

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.22

Fonte de Recurso: 0100

### 7. DO PAGAMENTO

**7.1.** A Contratada deverá emitir a fatura/nota fiscal em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, CNPJ: 04.794.681/0001-68, Avenida Farquar, nº. 2562 Bairro Olaria - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-189;

**7.2.** O pagamento da contratação deverá ser efetuado em nome da Empresa IW - Inspiring Women Comunicação e Desenvolvimento Profissional LTDA, CNPJ nº 33.684.691/0001-49, localizado na Avenida Rouxinol, nº 857, APT 133, Indianópolis, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04516-001, por depósito em conta corrente e/ou Ordem Bancária, na agência bancária indicada pelo contratado;

**7.3.** Após as notas fiscais/faturas serem aceitas e atestadas pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Serviços, Bens de Consumo e Bens Permanentes e após a apresentação dos documentos comprobatórios de situação regular



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além do INSS e FGTS e Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

**7.4.** O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$ 17.660,00 (dezesete mil, seiscentos e sessenta reais), e acima deste valor em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal; Conforme art. 9º da Resolução nº 395/2018-ALE/RO.

**7.5.** Se os documentos apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

**7.6.** Se a fatura/nota fiscal for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

**7.7.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajuste de preços ou de atualização monetária;

### 8.SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. As sanções e penalidades, serão aplicadas conforme art.87 da Lei Federal 8666/93.

### 9. QUALIFICAÇÃO

**(Base Legal: Portaria nº 7, de 13 de abril de 2015; Lei nº 11.101/2005; Lei nº 8.666/1993, artigo 30, inciso II.)**

**9.1** Comprovação de aptidão para o desempenho e atividade pertinente com o objeto desta licitação, consistente na apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da Empresa, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove (m) que a licitante executou serviços de características semelhantes ao objeto licitado.



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

### 10. LOCAL DO EVENTO

**10.1.** A Palestra com o tema de “Mulheres Inspiradores no Agronegócio”, será realizada no dia 24 de maio de 2023, no Congresso da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que acontecerá na “10ª Rondônia Rural Show Internacional”, maior feira Agropecuária da Região, que será realizada no Centro de Tecnológico Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná, de 22 a 27 do mês de maio do corrente ano.

### 11. NOTA DE EMPENHO

**11.1.**A Nota de Empenho será emitida, em favor da licitante vencedora, que será convocada para retirá-la dentro do prazo de 48 horas, contados a partir da convocação, e a entrega será como previsto no Termo de referência após a publicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

**11.2.** A Nota de Empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados a licitante o contraditório e a ampla defesa.

### 12. PARTICIPANTES

**12.1.** A Palestra com o tema de “Mulheres Inspiradores no Agronegócio”, que será realizada no dia 24 de maio de 2023, no Congresso da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que acontecerá na “10ª Rondônia Rural Show Internacional”, maior feira Agropecuária da Região, que será realizada no Centro de Tecnológico Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná, de 22 a 27 do mês de maio do corrente ano, a Palestra será destinado para, no mínimo, **80 (oitenta) pessoas, especialmente para mulheres do Estado de Rondônia envolvidas no agronegócio ou que pretendam participar desse Setor da Economia**, muito importante para o Estado de Rondônia.

### 13. CONDIÇÕES GERAIS

**13.1.**O Cancelamento da Nota de Empenho poderá ter lugar, de pleno direito se a empresa não atender as solicitações dentro dos prazos estipulados, bem como a entrega de produtos e/ou serviços, fora das especificações exigidas, e, caso isto ocorra, poderá ser



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

convocada a segunda empresa colocada no certame licitatório para efetuar a entrega dos produtos, em iguais condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente por ordem de classificação; ou ainda procedendo a Administração ao cancelamento do certame, caso prejudicada a finalidade pública da contratação quanto ao prazo e evolução mercadológica.

**13.2.** A CONTRATANTE poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitadas os limites de artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) da (s) CONTRATADA (s).

**13.3.** As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.4.** As questões suscitadas que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Porto Velho/RO, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, I, “d”, da Constituição Federal.

Porto Velho, 09 de maio de 2023.

### 14. DAS ASSINATURAS

Solicitado por:

Elaborado por:

**Thiago dos Santos Tezzari**  
Diretor-Geral da Escola do Legislativo

**André Luiz Souza Ferraz**  
Analista Legislativo

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos do Artigo 26º, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.



---

**Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**

---

---

**Roger André Fernandes**  
Secretário Geral